

Preseitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

治性 第

HIS HAVERS

N.o 1843 de 13 de agosto

de 1992.

" INSTITUI NOVOS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA CONSTRU--ÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL . E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

> ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que The são conferidas por lei. ,

C R E T A:

ARTIGO 1º - Para a municipalidade proceder a construção de jazigos com fornecimento de materiais e mão de obra no Cemitério Munici pal, ficam instituidos por este Decreto os preços para tais serviços, conforme Tabela abaixo:

Т FLA

a) Fechamento de carneiro simples em jazigo existente.....Cr\$ 16.000,00 ARTIGO 2º - O presente Decreto completa o de nº 1842, des-

ta data, sendo que permanecerá inalterado e em pleno vigor o ítem III da Tabela do citado Decreto.

ARTIGO 3º - Fica vedada a venda ou transferência de terrenos e jazigos, bem como de carneiros, sem a prévia autorização da Pre-feitura Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, tendo sua eficácia a partir de 17 de Agosto de 1992.

of gettine



Presentura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

 $\geqslant \in$

FLS.02

DECRETO N.o 1843 de 13 de

agosto

de 1992.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1812, de 28 de Maio de 1992.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de agosto de 1992.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-